

**CONCURSO PÚBLICO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME  
EDITAL Nº. 002/2010**

**ANEXO I**

**DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO**

**PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (Lei nº 7.997/2000)**

CARGO / NÍVEL	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. DE VAGAS	**REQUISITOS	DESCRIPÇÃO SUMÁRIA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO JULHO/2010
Profissional de Educação II - PE-II	Pedagogia	1376 *74	Ensino Superior Completo em Pedagogia (Licenciatura Plena) ou Curso Normal Superior*** (Licenciatura Plena)	<p>-Exerce atividades docentes na Educação Infantil, no Ensino Fundamental da Infância e Adolescência e Educação de Adolescentes, Jovens e Adultos, elaborando planos de curso e de aula preparando e selecionando material didático, elaborando, aplicando e corrigindo diferentes instrumentos de avaliação visando assegurar a formação integral do educando, consequentemente oferecendo um atendimento de qualidade a ele, à sua família e à comunidade. Desenvolve atividades pedagógicas inerentes à sua função na busca da aprendizagem significativa, bem como atividades de suporte pedagógico direto, incluídas as de direção, planejamento, capacitação, pesquisa, coordenação e orientação pedagógica em Unidades Escolares, Unidades Regionais de Educação e nos Departamentos Técnicos da Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>-Executa outras atribuições compatíveis com o cargo.</p>	30h semanais	***** R\$ 1.024,67
	Arte - Artes Visuais	07	**** Ensino Superior Completo em Artes Visuais (Licenciatura Plena)			
	Arte - Artes Cênicas	05	**** Ensino Superior Completo em Artes Cênicas (Licenciatura Plena)			
	Arte - Música	10	**** Ensino Superior Completo em Música (Licenciatura Plena)			
	Inglês	56 *3	Ensino Superior Completo em Letras: Inglês (Licenciatura Plena)			
	Matemática	24 *1	Ensino Superior Completo em Matemática (Licenciatura Plena)			

\* Vagas reservadas aos candidatos Portadores de Deficiência.

\*\*Requisito comum a todos os candidatos ao cargo de Profissional de Educação II - PE - II: ter reconhecida idoneidade moral, comprovada por Atestado de bons antecedentes e Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal da Comarca do domicílio do concursando, a serem obtidos respectivamente nas Secretarias de Segurança Pública, e Justiça Federal e Estadual.

\*\*\* O Profissional de Educação II – PE – II com Curso Normal Superior exerce somente a função de Docência na Educação Infantil e nas primeiras séries do Ensino Fundamental.

\*\*\*\* O Profissional de Educação II – PE – II com Licenciatura Plena em Artes Visuais, Artes Cênicas e Música terá atuação preferencialmente nas Escolas com Educação Integral.

\*\*\*\*\* **REMUNERAÇÃO:** além do vencimento descrito no Quadro de Vagas e Requisitos, o servidor do Magistério no efetivo desempenho do cargo poderá perceber, caso preencha os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 091/2000 as seguintes gratificações:

**Gratificação de Regência de Classe:** pelo efetivo exercício da docência na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, será concedida ao Profissional da Educação uma gratificação de regência de classe, num percentual equivalente à sua carga horária, que incidirá sobre o vencimento do padrão final do Profissional de Educação – PE-I da tabela do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Goiânia.

**Gratificação de Difícil Acesso:** pelo exercício de suas atividades em lugar de difícil acesso, na Zona Urbana ou Rural, o Profissional da Educação perceberá, a título de gratificação, um percentual equivalente à sua carga horária, que incidirá sobre o vencimento final do Profissional de Educação – PE-I da tabela do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, nos termos do regulamento.

**LOTAÇÃO:** o Profissional de Educação II – PE -II será lotado de acordo com as Diretrizes de Organização do ano letivo vigente e necessidades da Rede Municipal de Educação, em qualquer Unidade Escolar do Município, **independente da região onde resida.**

**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS  
 DO QUADRO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DA PREFEITURA  
 MUNICIPAL DE GOIÂNIA (Lei nº. 8.623/2008)**

CARGO	Nº. DE VAGAS	**REQUISITOS	DESCRÍÇÃO SUMÁRIA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO JULHO/2010
Auxiliar de Atividades Educativas	573 *30	Ensino Médio, na modalidade Normal (Magistério)	<p>- Auxilia os professores em todas as atividades executadas nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI, promovendo ações que objetivem o desenvolvimento integral das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade, responsabilizando-se pelo descanso, higienização das crianças e utensílios de uso comum, bem como pelo recebimento e entrega das crianças aos pais ou responsáveis e, auxilia outros profissionais no desenvolvimento de programas e atividades sócio-educativas em outras unidades do Município.</p> <p>- Executa outras atribuições compatíveis com o cargo</p>	30h semanais	***R\$ 634,64

\* Vagas reservadas aos candidatos Portadores de Deficiência.

\*\* Requisito comum a todos os candidatos ao cargo de Auxiliar de Atividades Educativas: ter reconhecida idoneidade moral, comprovada por Atestado de bons antecedentes e Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal da Comarca do domicílio do concursando, a serem obtidos respectivamente nas Secretarias de Segurança Pública, e Justiça Federal e Estadual.

\*\*\* Além do vencimento descrito no quadro de vagas e requisitos o Auxiliar de Atividades Educativas no efetivo desempenho do cargo percebe Auxílio Transporte.

**LOTAÇÃO:** o Auxiliar de Atividades Educativas será lotado de acordo com as Diretrizes de Organização do ano letivo vigente e necessidades da Rede Municipal de Educação, em qualquer Unidade Escolar do Município, **independente da região onde resida.**